



DIREITO COLETIVO DO TRABALHO E TUTELAS COLETIVAS: DIFERENÇAS ENTRE A GREVE DO SETOR PÚBLICO PARA O SETOR PRIVADO

Autor(res)

Danilo De Oliveira Silva
Edmilson De Almeida Junior
Maria Eduarda De Lima França

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

ANHANGUERA - ITAPEVA

Resumo

O direito à greve é um dos inúmeros direitos trabalhistas assegurados na Constituição Brasileira, regulamentado por Lei (Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Lei nº 7.789, de 28 de junho de 1989), que consiste na suspensão coletiva, temporária e pacífica, total ou parcial, de prestação pessoal de serviços ao empregador. A greve é uma forma de protesto para alcançar melhorias no local de trabalho, como benefícios, aumento de salário, segurança, entre outras pautas. Este estudo tem como objetivo descrever as características deste direito, os requisitos para a greve ser legítima e a diferença de suas modalidades no setor público e no setor privado, bem como explicar detalhes sobre este assunto altamente conhecido popularmente. A pesquisa bibliográfica descritiva foi a metodologia aplicada na produção deste trabalho, realizada através do acesso a bases legais e sites sobre a temática.